

Lei n.º 2.514

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 21 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.0 | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO | 27.812.2020.1122 | 44.90.51.00 | 012 | 1.500.000,00 |
| | | | | 000 | 131.000,00 |
| | TOTAL | | | | 1.631.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.0 | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 04.122.2005.2010 | 44.90.51.00 | 000 | 131.000,00 |
| | TOTAL | | | | 131.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*